O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício da competência prevista no art. 93, IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no § 1º do artigo 18 do Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica AJ/SEGOV 17/2020, conhece das razões recursais aviadas por Carlos Herculano Santos Rosa, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GREGÓRIO, e as julga improcedentes, tornando definitiva a decisão de reprovação da prestação de contas do Convênio nº 338/2013/SEGOV/PADEM, bem como o Auto de Apuração de Dano ao Erário nº 061/2019, devendo ser adotadas as providências constantes no artigo 14 do Decreto nº 46.830, de 2015.

OLAVO BILAC PINTO NETO Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado de Governo Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.

04 1320024 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 15/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32
do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base
no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo
em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão
Processante, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Gisele Estrando Cuirana Mart.

Processante, RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora Gisele Fernanda Guimarães Mendes, MASP 1.436.202-4, pela servidora Silvânia Maria Vieira, MASP 1.336.913-7, nas Sindicâncias Administrativas Investigatórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir:

rio lia
)
-

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 16/2020

PORTARIA/COGE Nº 16/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

cessante, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Gisele Fernanda Guimarães Mendes, MASP 1.436.202-4, pela servidora Vanderlice Ribeiro dos Santos MASP 1.17.803-5, na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/ COGE nº 23/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 28 de março de 2019.
Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

publicação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 17/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito das Sindicâncias Administrativas Investigatórias instauradas pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados apartir da publicação da presente portaria.

PORTARIAS	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 32/2018	10 de maio de 2018
COGE Nº 05/2019	30 de janeiro de 2019
COGE Nº 32/2019	13 de abril de 2019
COGE Nº 49/2019	16 de julho de 2019
COGE N° 58/2019	27 de agosto de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/COGE Nº 18/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias

Oficial do Executivo do dia
08 de agosto de 2019
29 de março de 2018
01 de setembro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/COGE Nº 19/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1° Substituir os servidores Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2 e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli, MASP 1.171.609-9, pelos servidores Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878 - 6, e Renata Emara Naziazena, MASP 391.879-4, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE nº 46/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 06 de julho de 2019.
Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Sin-

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878 - 6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 20/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Cor são Processante, RESOLVE:

são Processante, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor Aylton Coelho, MASP 1.022.838-5, pela servidora Renata Emara Naziazena, MASP 391.879-4, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE nº 47/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de julho de 2018. Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência do servidor Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

publicação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 21/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo

em vista os motivos apresentados pelaSra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, pela servidora Regina Corrêa Carvalho, MASP 1.367.731-5, nos Processos Administrativos Disciplinares instaurados, conforme portarias listadas no ouadro a seguir:

onforme porturus naturus no quatro a seguir.		
Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	
COGE Nº 02/2019	24 de janeiro de 2019	
COGE Nº 06/2019	02 de fevereiro de 2019	
COGE Nº 11/2019	09 de fevereiro de 2019	

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 22/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Processante, RESOLVE: Art. 1° Substituir a servidora Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, pela servidora Regina Corrêa Carvalho, MASP 1.367.731-5, nos Processos Administrativos Disciplinares instaurados, conforme portarias listadas no quadro a seguir.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 03/2019	29 de janeiro de 2019
COGE Nº 42/2019	30 de maio de 2019

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 23/2020

PORTARIA/COGE N° 23/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual n° 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante RESOLVE:
Art. 1° Substituir os servidores Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Vitório Domingos Neves Lombello, MASP 362.823-7, pelas servidoras Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, e Andréa Alves Souza, MASP 1.066.636-0, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE n° 33/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 12 de maio de 2018.
Art. 2° Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE N° 24/2020 O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE:

Processante,RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Vitório Domingos Neves Lombello, MASP 362.823-7, pelas servidoras Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, e Andréa Alves Souza, MASP 1.066.636-0, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE nº 71/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

publicação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 25/2020

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE:

Art. 1° Substituir as servidoras Edirlene Maria Marques, MASP 1.296,258-5, pelas servidoras Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, e Andréa Alves Souza, MASP 1.06.636-0, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelaPortaria/COGE nº 33/2019, publicada no Diário Óficial do Executivo em 14 de abril de 2019.

Art. 2° Reconduzir a Comissão, para, sob a presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação.

publicação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 26/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão na Sindicância Administrativa, Investigatória, instaurada, pela Portaria/COGE nº 61/2019

Art. 1º Substituir os membros da Comissão na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 61/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 25 de setembro de 2019, pelas servidoras Regina Corrêa Carvalho, MASP 1.326.7.31-5, Edirene María Marques, MASP 1.326.77-9, e Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.926.258-5, para, sob a presidência da primeira, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020 Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

Corregedor-Geral

04 1320253 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.163 685-9, Júlio Sérgio Kummel Guimarães, por 2 (dois) meses, referente ao 1º quinquêmio de exercício, a partir de 27/01/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: MASP 374.308-5, Vanilha Teresinha de Oliveira, referente ao 5º quin-quênio, a partir de 20/11/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MASP 374.308-5, Vanilha Teresinha de Oliveira, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2019.

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Adriana Dolabela Alves de Sousa - Competência delegada pela Resolução CGE nº 18/2019, publicada em 20/06/2019.

04 1320177 - 1

DESPACHO

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista as recomendações exaradas na Nota Jurídica AJ/CGE nº 19/2020, de 28/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 104/2017, em desfavor de MAYANA MARTINS SILVA, DECIDE:
Declarar a nulidade do ato de demissão a bem do serviço público, publicado no Diário Oficial em 22/05/2019, com retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, para que sejam tomadas as providências cabiveis.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020 Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 18/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 93/2017, de 11 de setembro de 2017, cujo o extrato foi publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 2017, econsiderando o Parecer/Núcleo Técnico nº 8/2020, ABSOLVE os ex-servidores Manoel da Silva Costa Júnior, MASP 613,859-8, admissão 1, enquanto Diretor Geral do ITER, Honrique Geraldo Gonçalves, MASP 1.117.417-4, admissão 1, enquanto Vice Diretor Geral do ITER, Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães, MASP 1.166.297-0, admissão 1, enquanto Vice Diretor Geral do ITER, Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães, MASP 1.166.297-0, admissão 1, enquanto Vice Diretor Geral do ITER, Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães, MASP 1.166.297-0, admissão 1, enquanto Vice Diretor Geral do ITER, Luiz Felipe Almeida Caram Guimarães, in enquanto Diretor da Diretoria de regularização Fundiária Rural/ITER e Gilson Pereira de Freiras, MASP 985.378-9, admissão 1, enquanto Diretor da Diretoria fundiária/ITER, por não restar demonstrado nos autos que o processado Manoel da Silva Costa Junior tenha atestado capacidade técnica do ITER na celebração do Convênio nº 1000/2009, e nem restar demonstrado que os processados tenham incorrido em infrações administrativas disciplinares ao atestarem e ordenarem pagamentos de notas fiscais sem a relação de beneficiários dos serviços prestados, bem como não restar demostrado que tenham contribuído para o pagamento de notas fiscais ue não pos suíam a relação de beneficiários da prestação de serviços pelas empresas contratadas no âmbito da execução do convênio nº 1000/2009. Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020 Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

Corregedor-Geral

04 1320197 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO SUPERIOR DA AGE
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES - 2020/2021

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO convoca, nos termos da Lei
Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, os Procuradores-Chefes,
os Advogados Regionais e demais Procuradores do Estado às eleições
de um representante dos Procuradores-Chefes, um representante dos Procuradores do Estado, um representante dos Procuradores do Estado batados no
interior, e seus respectivos suplentes, para mandato até 28 de fevereiro
de 2021, no Conselho Superior da AGE, a serem realizadas no dia 20 de
fevereiro de 2020 - quinta-feira - no horário de 10 às 17 horas.
Os representantes dos Procuradores-Chefes, dos Advogados Regionais
e dos Procuradores do Estado serão eleitos por seus respectivos pares,
sendo que a eleição dos representantes dos Procuradores do Estado
observará a representatividade de cada Nível da carreira, devendo o
Nível I eleger dois representantes. Somente poderá candidatar-se ao
Conselho Superior da AGE o integrante da carreira com pelo menos
três anos de efetivo exercício no cargo.
Haverá uma mesa receptora de votos localizada nas sedes das Advocacias Regionais, dos Escritórios Seccionais e em Belo Horizonte,
no edificio sede, facultado o voto em trânsito, nos termos da Instrução Normativa a ser baixada pela Comissão Eleitoral da AGE que fica
constituída pelos Procuradores do Estado Eduardo de Mattos Paixão,
que será o Presidente, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz e pela servidora
Maria Cristina Costa de Assis.
Os candidatos deverão registrar suas chapas (candidatos titular e
suplente), em requerimento dirigido à Comissão, até as 18 horas do dia
18/02/2020 – terça-feira — no protocolo da sede da Advocacia-Geral do
Estado, ou por meio eletrônico no seguinte endereço: cristina.assis@
advocaciageral.mg.gov br

advocaciageral.mg.gov.br

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.
SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO № 049/2020 Anula a Resolução 033/2020 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não Obrigatório Direto - Comarca de Pedro Leopoldo. O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9°, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, no artigo 7° da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 206/2019

Art. 1º - Tendo em vista a duplicidade de normativas referentes à homo-logação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, PARA ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, na Comarca de Pedro Leopoldo, edital nº 01/2019, anula a Resolução 033/2020.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 022/2020.

ção nº 022/2020.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Resolução 033/2020, podendo também ser visualizado no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.
Gério Patrocinio Soares
Defensor Público-Geral

04 1320233 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante
Geral da Policia Militar de Minas Gerais:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III
e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c
art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n. *5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e

11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel

102633-5 , TEN CEL QOPM ARNALDO AFFONSO , da C PM , a
partir de 02/12/2019 , e sua transferência a partir de 03/12/2019

120346-2 , TEN CEL QOS MARCOS DE CAMPOS CARVALHO
, do CSC , a partir de 26/12/2019 , e sua transferência a partir de
27/12/2019

Ao Posto de Tenente Coronel
114737-0 , MAJ QOPM ADALBERTO BERNARDES NETO , da 23
CIA PM IND , a partir de 29/11/2019 , e sua transferência a partir de 30/11/2019

30/11/2019

Ao Posto de Major
103966-8, CAP QOC CARLOS ALBERTO DA COSTA, do 24 BPM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020
Ao Posto de Capitão
104114-4, 1 TEN QOC JANETE NUNES DA SILVA, do COPOM, a partir de 11/12/2019, e sua transferência a partir de 12/12/2019
105533-4, 1 TEN QOC EDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS, do 19 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019

27/12/2019 108656-0 , 1 TEN QOC SERGIO GOMES DOS SANTOS , do 7 BPM , a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019
109301-2, 1 TEN QOC RAMON PAZ MENDONCA, da 12 RPM, a
partir de 01/11/2019, e sua transferência a partir de 27/11/2019
111305-9, 1 TEN QOC ALEXSANDRO JOSE DA SILVA, do 52 BPM,
a partir de 24/10/2019, e sua transferência a partir de 25/10/2019
121208-3, 1 TEN QOC GILBERTO CARLOS DOS SANTOS, da
16 CIA PM IND, a partir de 03/12/2019, e sua transferência a partir de 04/12/2019

AO Posto de 1º Tenente

de 04/12/2019

Ao Posto de 1º Tenente
108333-6, 2 TEN QOC JOSE CARLOS LOPES, do 52 BPM, a partir
de 28/10/2019, e sua transferência a partir de 29/10/2019
123154-7, 2 TEN QOC LUIZ CARLOS DA SILVA, do 57 BPM, a
partir de 21/10/2019, e sua transferência a partir de 22/10/2019

Promovendo e Transferindo Voluntariamente Promovendo e Iransterindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c
art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n. 1º, 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11
da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas
Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n.
57/2003 e responsa a sexpensa e a construction de 106. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto

os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente
101659-1 , SUBTEN QPE EDSON ANTONIO DOS SANTOS ,
do CAM , a partir de 19/12/2019 , e sua transferência a partir de
20/12/2019

20/12/2019 103827-2, SUBTEN OPPM EMERSON FERREIRA DA ROCHA, do EMCPE, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de

2//12/2019 104341-3 , SUBTEN QPPM ELIEL TEODORO DA SILVA , do BTL ROTAM , a partir de 26/12/2019 , e sua transferência a partir de

BIL ROTAM, a partir de 26/12/2019, e sua transferencia a partir de 27/12/2019

104806-5, SUBTEN QPPM ELTON BRAGA DE SOUZA, da DINT2, a partir de 28/11/2019, e sua transferência a partir de 29/11/2019

105692-8, SUBTEN QPE SAMUEL DA SILVA, do 15 BPM, a partir de 27/12/2019, e sua transferência a partir de 28/12/2019

106287-6, SUBTEN QPPM JOSE WILSON GONCALVES, do 45 BPM, a partir de 27/12/2019, e sua transferência a partir de 28/12/2019

20/12/2019 106451-8, SUBTEN QPE MILTON JOSE DE CERQUEIRA, da 4 RPM, a partir de 21/12/2019, e sua transferência a partir de 22/12/2019

22/12/2019 107076-2 , SUBTEN QQPM GERSON ROCHA DE SOUZA , do 47 BPM , a partir de 28/11/2019 , e sua transferência a partir de

19/11/2019 107632-2 , SUBTEN QPPM ALEXANDRE HELBERT SILVA do CSC , a partir de 28/12/2019 , e sua transferência a partir de

109133-9, SUBTEN QPPM DIMAS NASCIMENTO LIMA, da EFSD 109133-9, SUBTEN OPTM DIMAS NASCHENTO LIMA, da EFSD
a partir de 31/12/2019, e sua transferência a partir de 01/01/2020
109476-2, SUBTEN OPE EUDIRLENE COLEN DA MATA, do HPM
a partir de 09/12/2019, e sua transferência a partir de 10/12/2019
110161-7, SUBTEN OPE DAGOBERTÓ BARBOSA GOMES,
do CMI, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de
27/12/2019

110424-9, SUBTEN QPPM MARCOS RODRIGUES AMARAL do COMAVE, a partir de 13/10/2019, e sua transferência a partir de

14/10/2019 110754-9, SUBTEN QPPM CLAUDIA LOPES NEPOMUCENO, do 13 BPM, a partir de 10/10/2019, e sua transferência a partir de 111290-3, SUBTEN QPPM ALDIMICIO ARAUJO FERREIRA

do 42 BPM, a partir de 03/12/2019, e sua transferência a partir de 113894-0 . SUBTEN OPE DEUSY DE SOUZA MOREIRA . do CAM

, a partir de 15/12/2019, e sua transferência a partir de 16/12/2019 122416-1, SUBTEN QPPM RUBENS EUSTAQUIO DE MOURA, do 37 BPM, a partir de 17/09/2019, e sua transferência a partir de

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1°, c/c art. 159, § 2°, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as altereções da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/1/2/2009, §8 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

os seguintes militares:

A Graduação de Sub Tenente

102612-9 , 1 SGT QPPM MARCOREL BARBOZA DO NASCIMENTO , do 40 BPM , a partir de 25/12/2019 , e sua transferência a 102612-9 , 1 36...
MENTO , do 40 BPM , a partir de 25/12/2017 , 0 3...
partir de 26/12/2019
105284-4 , 1 SGT QPPM JOVAL RIBEIRO ARAUJO FILHO , do 13 BPM , a partir de 30/10/2019 , e sua transferência a 30/10/2019 , e sua 40/10/2019 ,

106288-4 , 1 SGT QPPM SILIOMAR JOSE DOS SANTOS , do 37 BPM , a partir de 02/10/2019 , e sua transferência a partir de 03/10/2019

03/10/2019
108713-9 , 1 SGT QPPM MARCOS ANTONIO PINTO , do 31 BPM , a partir de 26/12/2019 , e sua transferência a partir de 27/12/2019
116097-7 , 1 SGT QPPM CRISTIANO ALEX OLIVEIRA DE MENEZES , do 26 BPM , a partir de 18/12/2019 , e sua transferência a partir de 19/12/2019
117689-0 , 1 SGT QPE SANTOR GONCALVES JUNIOR , do HPM , a partir de 08/12/2019 , e sua transferência a partir de 09/12/2019

A Graduação de 1º Sargento 102412-4 , 2 SGT QPPM EGLER LENO DE CASTRO VEIGA do CPE , a partir de 09/12/2019 , e sua transferência a partir de

0/12/2019 102935-4, 2 SGT QPPM ERLEM APARECIDO BARBOSA PEGO do 19 BPM, a partir de 27/12/2019, e sua transferência a partir de 18/12/2019 103965-0, 2 SGT QPPM MOACYR DE BASTOS BARBOSA do 8 BPM, a partir de 30/12/2019, e sua transferência a partir de 1/12/2019

, do 8 BPM , a partir de 30/12/2019 , e sua transferencia a partir de 31/12/2019 |
104255-5 , 2 SGT QPPM ROBERTO ALEXANDRE ASSUNCAO ,
do 21 BPM , a partir de 25/12/2019 , e sua transferência a partir de
26/12/2019 |
104371-0 , 2 SGT QPPM PAULO MARTINS DE OLIVEIRA , do
COPOM , a partir de 15/12/2019 , e sua transferência a partir de
16/12/2019 |
104546-7 , 2 SGT QPPM GILMAR RAPOSO DE OLIVEIRA ,
do COPOM , a partir de 02/01/2020 , e sua transferência a partir de
03/01/2020 |
105293-5 , 2 SGT QPPM GERALDO CARLOS OLIVEIRA ,
do 49 BPM , a partir de 25/12/2019 , e sua transferência a partir de
26/12/2019 |
105368-1, 2 SGT QPPM ADILSON CORREA , do 8 BPM , a partir de
30/12/2019 , e sua transferência a partir de

